

RESOLUÇÃO Nº 40.06.2026 – CMS/SS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 foi aprovado por meio da Resolução nº 18.03.2026 – CMS/SS, deliberada na 335ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2026;

Considerando a necessidade de complementação das informações constantes do item 9.5 – Execução das Emendas Parlamentares, em decorrência da integração das informações oriundas do InvestSUS ao DigiSUS Gestor – Módulo Prestação de Contas;

Considerando as orientações estabelecidas na Nota Informativa nº 02/2026-CGAI/DGIP/SE/MS, do Ministério da Saúde;

Considerando a reapresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo exclusivamente as complementações das informações referentes à execução das emendas parlamentares;

Considerando a apreciação e deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, ocorridas na 338ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, com as complementações promovidas no item 9.5 – Execução das Emendas Parlamentares.

Art. 2º A presente Resolução complementa a aprovação anteriormente realizada por meio da Resolução nº 18.03.2026 – CMS/SS, permanecendo inalterados e plenamente válidos os demais atos e deliberações dela decorrentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 18 de junho de 2026.


SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente Resolução nº 40.06.2026 – CMS/SS.

EDSON SALVO MELO
Secretário Municipal de Saúde

RELATÓRIO TÉCNICO

Assunto: Reapreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, em razão da complementação de informações decorrentes da Nota Informativa nº 02/2026-CGAI/DGIP/SE/MS.

O presente Relatório Técnico é submetido à apreciação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André com a finalidade de apresentar os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a reapreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde. A reapreciação decorre da necessidade de complementação das informações relativas à execução dos recursos oriundos de emendas parlamentares no sistema DigiSUS Gestor – Módulo Prestação de Contas.

I – DOS ANTECEDENTES

O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as orientações do sistema DigiSUS Gestor – Módulo Prestação de Contas.

Após análise técnica e apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, o Relatório Anual de Gestão 2025 foi aprovado na 335ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 27 de março de 2026, sendo a deliberação formalizada por meio da Resolução nº 18.03.2026 – CMS/SS.

II – DA NOTA INFORMATIVA Nº 02/2026-CGAI/DGIP/SE/MS

Posteriormente à aprovação do Relatório Anual de Gestão 2025 pelo Conselho Municipal de Saúde, o Ministério da Saúde publicou a Nota Informativa nº 02/2026-CGAI/DGIP/SE/MS, estabelecendo orientações complementares para a integração e qualificação das informações referentes à execução dos recursos de investimento registrados no InvestSUS e no DigiSUS Gestor – Módulo Prestação de Contas.

A referida Nota Informativa reforça a necessidade de compatibilização e atualização das informações relativas à execução das emendas parlamentares e dos demais recursos de investimento, com o objetivo de garantir maior transparência, rastreabilidade e consistência dos dados apresentados nos instrumentos de prestação de contas do Sistema Único de Saúde.

III – DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO RELATÓRIO

Durante a análise das informações registradas no DigiSUS Gestor, verificou-se a necessidade de complementar o item 9.5 do Relatório Anual de Gestão 2025, destinado ao registro da execução das emendas parlamentares.

Constatou-se que o relatório contemplava as informações referentes às emendas parlamentares federais, porém necessitava de complementação quanto aos registros relativos às emendas parlamentares estaduais executadas no exercício de 2025.

Com o objetivo de atender integralmente às orientações contidas na Nota Informativa nº 02/2026-CGAI/DGIP/SE/MS e assegurar a consistência das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Saúde promoveu a atualização e a complementação dos dados constantes desse item.

Em razão dessas adequações, o Relatório Anual de Gestão 2025 foi devolvido para ajustes no sistema DigiSUS Gestor, possibilitando a inserção e a validação das informações complementares necessárias.

IV – DA REAPRECIAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando que as adequações realizadas passam a integrar o conteúdo do Relatório Anual de Gestão 2025 e que compete ao Conselho Municipal de Saúde apreciar os instrumentos de planejamento e de prestação de contas do SUS, torna-se necessária a reapresentação do relatório ao Pleno para nova apreciação e deliberação.

Cumpre destacar que a presente reapreciação não decorre de alterações nos resultados alcançados, nas metas pactuadas, nos indicadores ou nas conclusões constantes do Relatório Anual de Gestão anteriormente aprovado, restringindo-se exclusivamente à complementação das informações referentes à execução das emendas parlamentares.

Assim, a nova apreciação tem por finalidade assegurar a conformidade documental do instrumento de gestão com as orientações ministeriais vigentes e com os registros constantes do sistema DigiSUS Gestor.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

I – o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 foi regularmente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na 335ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2026, por meio da Resolução nº 18.03.2026 – CMS/SS;

II – posteriormente à sua aprovação, foi publicada a Nota Informativa nº 02/2026-CGAI/DGIP/SE/MS, contendo orientações complementares relativas ao registro e ao monitoramento da execução dos recursos de investimento no âmbito do DigiSUS Gestor;

III – as adequações promovidas restringem-se à complementação das informações referentes à execução das emendas parlamentares constantes do item 9.5 do Relatório Anual de Gestão 2025;

IV – a reapreciação pelo Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade assegurar a regularidade documental, a transparência das informações prestadas e a conformidade do instrumento com as orientações vigentes do Ministério da Saúde.



Diante do exposto, a Presidência do Conselho Municipal de Saúde encaminha ao Pleno a versão readequada do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025 para apreciação e deliberação.

É o relatório.

Santo André, 18 de junho de 2026.

SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André